

EDITAL No 001, de 28 de SETEMBRO de 2020

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS), do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ-, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2025, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas será de 12 (doze), sendo 06 (seis) para a área de concentração em Saúde Coletiva, 04 (quatro) para a área de concentração em Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e 02 (duas) vagas para a área de concentração em Substâncias Bioativas (SB).

Parágrafo único: A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

2.2. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGCS, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>”.

2.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”,

em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

2.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGCS”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcs>”.

2.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se compromete a preencher todas as vagas.

2.5 Poderão se inscrever candidatos com título de Mestre, em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único: A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize o Mestrado antes da data de realização da matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

2.6 Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de Mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”; e na página do PPGCS, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.8 Devido à pandemia provocada pelo COVID-19, em caráter excepcional, todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 0 h (zero hora) do dia 26 de outubro de 2020 às 23h59 do dia 01 de novembro de 2020.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 2.2 deste edital.

§ 2º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo.

3.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

3.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página do PPGCS);
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros.
- c) Cópia do Diploma mestrado ou Certidão de Conclusão de Curso Mestrado, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (**parágrafo único** do item 2.5 deste Edital). Aos selecionados, a matrícula estará condicionada à apresentação da cópia

da ata da defesa da dissertação. A matrícula dos aprovados está prevista para fevereiro de 2021.

d) Cópia do Histórico do Mestrado;

e) Original e cópia do Certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir, que tenha sido obtido nos últimos 5 (cinco) anos.

- CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE - 60%

- Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT - 210 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional -550 pontos

- Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT- 78 pontos

- International English Language Test – IELTS - 6 pontos (banda 6)

- First Certificate in English da Universidade de Cambridge- aprovado C ou 80 pontos

- TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>) 60%

OBS: Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e/ou colegiado. Esses documentos são obrigatórios e deverão ser entregues até o ato da matrícula, caso o candidato não tenha anexado no momento da inscrição.

f) Proposta de pesquisa compatível com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde com no máximo 08 (oito) páginas, formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas (arquivo pdf).

Parágrafo único: Propostas que não estejam no padrão descrito não serão pontuadas.

g) Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo dos últimos 5 anos (arquivo único);

3.4 Taxa de inscrição

3.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 154069

Gestão: 15276

Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)

Número de Referência: 2020

Competência 09/2020

Vencimento: 03/10/2020

CPF - número do CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor – Nome do candidato.

Valor do principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

Os demais campos da GRU não precisam ser preenchidos.

Clicar em Emitir GRU e gerar o arquivo para pagamento.

3.4.2 O preenchimento da GRU deve ser feito por meio do *site* do Tesouro Nacional no endereço eletrônico abaixo e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil:

“https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp”

3.5 Isenção de taxa de inscrição: A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço “<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>”.

3.5.1 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição.

a) A isenção deverá ser solicitada de (zero hora) do dia 12 de outubro de 2020 às 23h59 do dia 13 de outubro de 2020, mediante formulário de isenção, disponível na página do PPGCS, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

- b) A isenção deverá ser solicitada por meio do endereço de e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.
- c) O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.
- d) A confirmação da inscrição do(a) candidato(a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado até o dia 23 de outubro de 2020 na página do PPGCS.
- e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- f) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da Guia de Recolhimento da União;
- g) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
- h) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;
- i) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo;
- j) O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção;

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições serão homologadas e divulgadas no SIGAA e na página do PPGCS até o dia 06 de novembro de 2020.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à comissão de seleção no prazo de até 72 horas contados a

partir da publicação do resultado da homologação. O requerimento deverá ser protocolado à secretaria do PPGCS, por meio do e-mail: “ppgcs@ufsj.edu.br”.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Doutorado designada pelo Colegiado, e constará de 3 (três) etapas:

I. A primeira etapa consistirá na avaliação da proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO II do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 13 de novembro de 2020. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 3,0 (três) pontos. O candidato que for reprovado nesta etapa poderá recorrer da decisão através de requerimento à Comissão de Seleção, no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

II. A segunda etapa consistirá do envio de um vídeo com apresentação da proposta de pesquisa e de uma entrevista síncrona com os candidatos aprovados na primeira etapa. O vídeo a ser enviado deve ter duração máxima de 10 minutos, sendo obrigatório a filmagem do rosto do candidato durante toda a apresentação. O processo de filmagem, edição e envio do vídeo será de responsabilidade do candidato. As filmagens deverão ser enviadas entre 0 h (zero hora) do dia 16 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 20 novembro de 2020. A forma de envio será divulgada com a devida antecedência e o não envio do material até a data estipulada implicará na desclassificação do candidato. As entrevistas síncronas individuais serão realizadas no período de 23 a 27 de novembro de 2020. As datas, horários e os *links* de acesso às salas de reunião virtual das entrevistas síncronas serão postados, com no mínimo dois dias de antecedência, na página do PPGCS. Para a segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO III do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 30 de novembro de 2020. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 3,0 (três) pontos. O candidato que for reprovado nesta etapa poderá recorrer da decisão

através de requerimento à Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

§ 1º A coordenação do PPGCS e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

§ 2º A entrevista síncrona será gravada em meio digital.

III. A terceira etapa consistirá da avaliação do *Curriculum lattes* de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuídos critérios de proporcionalidade ao barema proposto. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2020. Esta etapa é de caráter classificatório. O candidato que for reprovado nesta etapa poderá recorrer da decisão através de requerimento à Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contados a partir da divulgação do resultado. O requerimento deve ser protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail “ppgcs@ufsj.edu.br”.

5.2 A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira, segunda e terceira etapas do presente processo seletivo.

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

5.4 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

1. Etapa I
2. Etapa II
3. Etapa III

5.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

5.6 A banca examinadora dos candidatos ao Doutorado será composta por quatro docentes: 3 (três) membros internos, sendo um de cada área de concentração, e 1 (um) externo ao PPGCS, indicado pelo Colegiado do curso.

6. DO RESULTADO

6.1 A Comissão de seleção do doutorado do PPGCS divulgará os resultados das três etapas do processo seletivo segundo o cronograma abaixo:

- até dia 13 de novembro - resultado da primeira etapa do processo seletivo;
- até dia 30 de novembro - resultado da segunda etapa do processo seletivo.
- até dia 07 de dezembro - resultado da terceira etapa do processo seletivo.
- até dia 11 de dezembro – resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCS. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do candidato por área de concentração.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa em até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma delas O próprio candidato deverá fazer a interposição de recurso e enviar a solicitação para o e-mail: “ppgcs@ufsj.edu.br”.

7.2 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

7.3 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o

resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

7.4 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Colegiado e disponibilizado no SIGAA e na página do PPGCS até o dia 15 de dezembro de 2020.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

9.2 No caso da inscrição condicionada, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o Mestrado.

9.3 Para a efetivação da matrícula, as normas vigentes do PPGCS e da UFSJ devem ser seguidas.

9.4 A matrícula dos candidatos selecionados será feita de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º Os candidatos que não entregaram o comprovante de proficiência em inglês no ato da inscrição devem obrigatoriamente entregá-lo para a efetivação da matrícula. A ausência do certificado de proficiência impede a efetivação da matrícula.

9.5 Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

9.6 O início do curso está previsto para março de 2020, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021.

10.2 As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao PPGCS pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PPGCS, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.

10.3 As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, peso e pontuação serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital.

10.4 O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista síncrona estará automaticamente desclassificado.

10.5 O candidato com necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção do doutorado e Colegiado do PPGCS.

ANEXO I

Lista de Vagas por Orientadores

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Alba Otoni	Saúde Coletiva	01
André de Oliveira Baldoni	Saúde Coletiva	01
Eduardo Sérgio da Silva	Saúde Coletiva	01
Eduardo Sérgio da Silva	Doenças Infecto-parasitárias	01
Joel Alves Lamounier	Saúde Coletiva	02
Joel Alves Lamounier	Doenças Infecto-parasitárias	01
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Substâncias Bioativas	01
Luciana Lara dos Santos	Substâncias Bioativas	01
Paulo Augusto Moreira Camargos	Saúde Coletiva	01
Rafael Gonçalves Teixeira Neto	Doenças Infecto-parasitárias	01
Vinícius Silva Belo	Doenças Infecto-parasitárias	01

ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGCS nº 001/2020

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGCS nº 001/2020
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	/ /2020

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema a uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde	0,5 pontos		
2. Exequibilidade da proposta, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	1,0 ponto		
3. Originalidade e relevância do tema proposto.	0,5		
4. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0		
5. Exatidão, domínio na exposição escrita do conteúdo, fluência e adequação da linguagem e ortografia	1		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas	0,5		
7. Potencialidade para publicação de pelo menos 2 artigos em revistas indexadas	0,5		
Total	5,0		

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO COM A PROPOSTA DE PESQUISA E
DA ENTREVISTA PELO CANDIDATO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGCS nº 001/2020
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	/ /2020

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza e objetividade (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,5 pontos		
2. Adequação ao tempo fornecido para Apresentação	0,5 pontos		
3. Domínio sobre o tema proposto e sobre a proposta apresentada	1,5 pontos		
4. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica e clareza e objetividade na apresentação da proposta e nas respostas durante a arguição.	0,5 pontos		
5. Disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa	1 ponto		
Total	5,0 pontos		

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens a serem considerados para fins de avaliação do *Curriculum lattes* no processo de seleção referente ao EDITAL 001/2020 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Serão pontuados apenas os certificados obtidos nos últimos 5 anos.

	Modalidade	Pontuação	Qtd	total	
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 25 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	4,0 ponto por ano		
		Iniciação Científica Voluntária	2,0 pontos por ano		
		Extensão Institucional (PIBEX e PET)	1,5 ponto por ano		
		Extensão voluntária	1,0 ponto por ano		
		Monitoria	0,5 ponto por semestre		
2	Atualização e especialização na área de saúde (valor máximo de 10,0 pontos)	Especialização <i>latu sensu</i> concluída nas áreas do PPGCS e correlatas.	5,0 pontos		
		Cursos de atualização nas áreas do PPGCS (mínimo de 20 horas)	0,75 ponto para cada		
		Minicursos técnico-científicos (mínimo de 4 horas) (ouvinte)	0,25 ponto para cada		
		Participação em congressos e eventos técnico-científicos	0,5 ponto para cada		
3	Experiência profissional (valor máximo de 30 pontos)	Docência nas disciplinas em ensino superior da área do PPGCS.	1,5 ponto por semestre		
		Experiência profissional em serviço de saúde comprovada em carteira de trabalho profissional	1,0 ponto por semestre		
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 ponto por semestre		
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio.	0,5 ponto por semestre		
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,5 ponto por palestra		
		Tutoria em cursos a distância em instituições de ensino ou serviços de saúde que ofertam cursos de atualização	0,5 ponto por tutoria		
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	0,75 ponto por orientação		
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	0,5 ponto para cada.		
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		
		Participação na organização de eventos técnico-científicos	0,75 ponto para cada evento.		

4	Produção Científica (valor máximo de 35 pontos)	Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor).	5,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor).	4,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor).	4,0 pontos para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor).	3,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor).	3,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor).	3,0 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor).	3,0 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co- autor).	2,5 ponto para cada		
		Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódicos indexados sem fator de impacto (como primeiro autor).	2,5 ponto para cada		

	Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódicos indexados sem fator de impacto (como co-autor).	2,0 ponto para cada		
	Capítulo/livro com ISBN	Capítulo	3,5 pontos por capítulo	
		Organização	2,0 ponto por capítulo	
		Livro completo	5,0 pontos por livro	
	Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.		
	Propriedade intelectual concedida	5,0 pontos para cada.		
	Apresentação de trabalho oral em eventos técnico- científicos	0,75 ponto por trabalho apresentado.		
	Apresentação de painel/resumo em eventos técnico-científico	0,5 ponto por trabalho apresentado.		
	Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCS	1,0 ponto para cada.		
Total geral máximo: 100 pontos				